

LEI N.º 1168/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender a criação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320/64, de acordo com o ingresso de recursos financeiros.

Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para atender as despesas com a execução do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a Portaria nº 1.585 de 02/08/13, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme processo administrativo nº 8805/2013/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

Órgão: 13 Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Gabinete do Secretário
 Natureza da Despesa: 3390.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
 Ação: 1422 Operacionalização do Programa Brasil Sorridente

Órgão	Unidade	Nat. Despesa	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Ação	Valor
13	01	3390.39	10	302	025	1	422	R\$ 144.000,00

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
	13.01.10.302.025.1.422	3390.39	42	R\$ 144.000,00
TOTAL				R\$ 144.000,00

Fonte de Recursos: 42 – SUS MAC